PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 71/2007

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para atender a despesa abaixo:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.003 Apoio Administrativo
04.122.003.2.0112 Convênio c/ o Tribunal de Justiça Eleitoral
3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil ----------R$ 12.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.016 Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental
12.361.016.1.0055 Desap Ter Contr Compl E B M Alegre
4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 12.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 12.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 12.000,00

Total Geral ----------R$ 12.000,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 780 ,de 30 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2007 e na Lei nº 799 de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte Ação:

Programa 003:	Apoio Administrativo
Descrição:	Convênio c/ o Tribunal de Justiça Eleitoral
Tipo:	Atividade
Produto:	Convênio c/ o Tribunal de Justiça Eleitoral
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física – 2007	01

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

.Matias Barbosa , de de 2007.

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 20/09/07
PRESIDENTE

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 20/09/07
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 27/09/07
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 27/09/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 27/09/2007
PRESIDENTE

Matias Barbosa, 20 de setembro de 2007.

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Edis

Tenho a honra e o dever de submeter a elevada apreciação desta Casa Legislativa os presentes Projetos de Lei, cujo escopo é promover suplementação de dotações orçamentárias e abertura de credito especial.

Informamos que os três projetos requerem **Urgência** em sua apreciação, pois dois projetos são para abertura de credito especial, criando dotação para desapropriação de terreno destinado a construção de Unidade Básica de Saúde PSF, projeto que abre credito para cobrir gastos com o convenio firmado com o TJ Eleitoral e inclui esta atividade no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o projeto que suplementa varias dotações inclusive para Câmara Municipal.

Assim sendo, na expectativa da aprovação dos presentes Projetos de Lei, submeto-o a apreciação dos i. Edis, e solicito que seja apreciado em caráter de **Urgência urgentíssima.**

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº71/2007

Dê-se à ementa da Proposição de Lei nº. 71/2007 a seguinte redação:

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.".

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Comissão de Legislação e Justiça

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente uma melhor adequação

APROVADO
Sala das Sessões 27/09/07
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 57/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº71 que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 27 / 09 / 07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°____/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°71 que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Luiz Rocha

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, ____/____/____
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°59/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº 71 que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ POUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, com a respectiva emenda

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 27/09/07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

POLIS Auditoria, Treinamentos e Serviços Contábeis

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

PARECER 049/2007

Câmara Municipal de Matias Barbosa
Data: 24 de setembro de 2007

Em análise ao Projeto de Lei Nº 71 para abertura de crédito adicional suplementar do Poder Executivo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) entendemos que:

Os créditos suplementares visam suplementar, completar, reforçar despesas insuficientemente consignadas no orçamento, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo, com obrigatória indicação de recursos que viabilizam o crédito, conforme o parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64. E que, no referido projeto de lei:

- O remanejamento do saldo desta dotação do Poder Executivo, se deve a dotação orçamentária para convênio com o Tribunal de Justiça Eleitoral.

Já as conseqüências de tais modificações, devem ser verificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, as quais devem atender aos mandamentos constitucionais inseridos no art. 166 da Lei Maior.

- Em que: Art. 166 parágrafo 3º: "As emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos de lei que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

CONCLUSÃO

- A suplementação orçamentária de que trata este Projeto de Lei é simplesmente para abrir dotação orçamentária para convênio com o Tribunal de Justiça Eleitoral.

- O presente Projeto de Lei também modifica a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007 e o Plano Plurianual do respectivo período, incluindo esta ação, atendendo as determinações da Legislação.

Esse é o nosso parecer, s.m.j.

Polis Auditoria, Treinamentos e Serviços Contábeis

Lei n.º 873, de 28 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Matias Barbosa, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para atender a despesa abaixo:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 2 - Departamento de Administração			
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.003	Apoio Administrativo		
04.122.003.2.0112	Convênio c/ o Tribunal de Justiça Eleitoral		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil----------	R$	12.000,00
Total da Unidade 2 ----------		R$	12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa	
Unidade 5 - Serviço de Educação	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação	
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental

AVENIDA CARDOSO SARAIVA, 305 – TELEFONE: (0__32) 3273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

12.361.016.1.0055	Desap Ter Contr Compl E B M Alegre		
4.4.90.51	Obras e Instalações----------	R$	12.000,00
Total da Unidade 5----------		R$	12.000,00
Total da Instituição 2 ----------		R$	12.000,00
Total Geral ----------		R$	12.000,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 780 ,de 30 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2007 e na Lei nº 799 de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte Ação:

Programa 003:	Apoio Administrativo
Descrição:	Convênio c/ o Tribunal de Justiça Eleitoral
Tipo:	Atividade
Produto:	Convênio c/ o Tribunal de Justiça Eleitoral
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física – 2007	01

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Matias Barbosa, 28 de setembro de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

AVENIDA CARDOSO SARAIVA, 305 – TELEFONE: (0_ _32) 3273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br